



Mariene Kohler <mariene.kohler@ufes.br>

Avaliações no Sistema Polare - a partir de novembro/2025

1 mensagem

portal.servidor@ufes.br <portal.servidor@ufes.br>

10 de novembro de 2025 às 15:56

Prezados(as) Participantes e Chefias,

Complementando a orientação encaminhada em [06/06/2025 - ‘Para as chefias de equipes em PGD - Esclarecimento sobre a escala de avaliação no Polare’](#), informamos que, a partir da avaliação referente ao mês de **novembro/2025, no Sistema Polare**, os planos de trabalho individuais que não apresentarem **nenhuma entrega cadastrada no mês em razão de afastamentos legais da pessoa participante do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)** (como férias, licenças ou outros afastamentos que abranjam todo o período mensal) deverão ser avaliados com a **nota 0 (zero)**, devendo a chefia imediata registrar o motivo no campo correspondente, como exemplificado abaixo:

The screenshot shows the 'Plano Individual do Servidor' page for the year 2025. In the 'Avaliação' section, the 'Nota*' field is set to 0 (zero) stars, indicated by ten empty yellow star icons. The 'Motivo*' field contains the text: 'Não houve entregas executadas no mês devido a afastamento legal.' At the bottom, there are two buttons: 'Avaliar' (highlighted with a pink box) and 'Cancelar'.

Ressaltamos que a atribuição da nota zero justificada **não gera qualquer prejuízo aos(as) servidores(as)**, uma vez que, nesses casos, a pontuação indica apenas a ausência de entregas realizadas no período em decorrência do afastamento, e não um desempenho insatisfatório.

Já a atribuição de nota “zero estrelas”, com impacto em desconto, aplica-se exclusivamente aos casos em que havia entregas previstas e não foram realizadas, ou seja, quando o(a) servidor(a) não estiver afastado(a), e deixar de cumprir o pactuado sem apresentar justificativa. Para que o desconto em pecúnia seja efetivado, é necessário que as faltas ou as horas de ausência também sejam devidamente registradas no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF).

Reforçamos que a avaliação no Polare deve refletir a qualidade das entregas efetivamente realizadas no setor, considerando apenas o período em que a pessoa participante esteve em exercício.

A chefia imediata deve avaliar as entregas pactuadas, conforme o plano de trabalho, e não o(a) servidor(a), assegurando que a análise se concentre no desempenho das atividades registradas.

Escala de avaliação considerando as entregas:

Qtd. de Estrelas	Entregas
0	Não executou as entregas
1 a 5	Entregas executadas com qualidade abaixo da esperada
6 a 8	Entregas executadas na qualidade esperada
9	Entregas executadas com qualidade acima da esperada
10	Entregas executadas com qualidade muito acima da esperada

Essa medida visa assegurar a consistência e a completude dos registros do PGD, em virtude da necessidade de envio da API (Interface de Programação de Aplicações) ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Enfatizamos, ainda, a necessidade de que as pessoas que aderiram ao PGD verifiquem se todas as avaliações mensais referentes ao ano de 2025 até o momento estão devidamente registradas em seus planos individuais e setoriais. Em caso de pendência, é imprescindível comunicar imediatamente à chefia imediata para que sejam adotadas as providências necessárias à devida regularização.

Contamos com a colaboração de todas as pessoas.

Para apoio na execução das atividades, encontram-se disponíveis materiais e manuais em:
<https://pgd.ufes.br/manuais-e-tutoriais>.

Atenciosamente,

Divisão de Gestão e Acompanhamento do PGD
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – UFES

Essa mensagem foi enviada por CHEENA LOPES BAHIA, via Portal do Servidor/UFES. Favor não responder.